



Oliveira do Bairro câmara municipal

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO
BAIRRO, REALIZADA NO DIA 10 DE
FEVEREIRO DE 2022**

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, na Sala de Reuniões de Câmara Municipal, sita nos Paços do Município, realizou-se pelas catorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Duarte dos Santos Almeida Novo e com a participação do Vice-Presidente da Câmara Jorge Ferreira Pato e dos Vereadores Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas, José Carlos Pereira de Almeida Soares, Clara Maria de Jesus Oliveira e Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao abrigo do disposto no art.º 40.º e n.º 2 do art.º 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da deliberação do Executivo Municipal datada de 15 de outubro de 2021.

.....
Não esteve presente a Vereadora Susana Maria da Silva Martins, tendo a mesmo comunicado a sua ausência e apresentado a respetiva justificação.

A falta foi considerada justificada.

A Vereadora Susana Martins, requereu a correspondente substituição ao abrigo do disposto do n.º 1 e n.º 2 do art.º 78.º, conjugados com o n.º 1 do art.º 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, compareceu Maria Esperança das Dores Gomes.

Tendo sido verificada a respetiva identidade e legitimidade, passou a mesma a participar na presente reunião.

.....
Pelo Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, tendo-se procedido à apreciação dos assuntos constantes da respetiva Ordem de Trabalhos, antecipadamente entregue a todos os Vereadores.

.....
O **Presidente da Câmara**, agradeceu a presença de todos, informando que a presente Reunião de Câmara tem carácter público, uma vez que um dos pontos da Ordem de Trabalhos obriga a isso mesmo.

.....
PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA | ASSUNTOS DE INTERESSE CONCELHIO.



Oliveira do Bairro câmara municipal

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara e os Vereadores Lília Águas e José Soares.....

A **Vereadora Lília Águas**, no que respeita à situação pandémica no Concelho, referiu não ter havido grandes alterações relativamente à última informação aqui prestada, sendo que inexistem Municípios do Concelho internados e a vacinação em Oliveira do Bairro é das maiores do ACES-Baixo Vouga. Acrescentou haver alunos, professores e pessoal não docente infetados e, por conseguinte, em isolamento, estando a ser, em virtude disso mesmo, difícil a gestão de recursos humanos nas Escolas, o que somente tem sido conseguido com recurso a trabalho suplementar por parte dos Assistentes Operacionais.

Deu ainda a conhecer que a Segurança Social voltou a testar os funcionários das IPSS's, tendo para o efeito o Município disponibilizado a logística, recursos humanos e as instalações da Cerâmica Rocha.

Informou iniciar-se hoje uma Campanha nas Escolas relativamente à violência doméstica no namoro e que decorrerá até ao fim do mês de fevereiro e que conta com diversas iniciativas, como sejam palestras, concursos, trabalhos de artes plásticas e de escrita entre outros.

O **Presidente da Câmara**, relativamente à questão da saúde, referiu que tendo em atenção o processo de vacinação da COVID19, tem havido algum ajustamento no que respeita ao pessoal médico e de enfermagem, o que tem causado alguns constrangimentos, designadamente no caso da Flor da Areosa, uma vez que esta se encontra dividida em dois Centos de Saúde, Oiã e Palhaça e como é natural, os profissionais de saúde não conseguem estar nos dois lados ao mesmo tempo. Tal situação não sucede em Oliveira do Bairro, uma vez que os Serviços se encontram concentrados e tem havido a possibilidade de flexibilizar os recursos humanos.

O **Vereador José Soares**, alertou para a degradação dos fornos da Cerâmica Rocha, os quais estando acessíveis poderão colocar em risco quem por ali passa, pelo que solicitou alguma atenção sobre o assunto.

A **Vereadora Lília Águas**, disse ter conhecimento da situação e apesar da intervenção nos fornos ter um custo elevado, já foi solicitado à equipa técnica do Município que procedesse à vedação do local, de forma a limitar o acesso à zona dos fornos.

Mencionou que a Autarquia está a preparar uma exposição para o Dia dos Museus, que decorrerá em maio e que terá o mote da cerâmica e toda a história inerente à Cerâmica Rocha, quer por intermédio de espólio físico, quer de espólio documental.

Aproveitou ainda para dar a conhecer ter havido desenvolvimentos tendentes à instalação do Ensino Superior em Oliveira do Bairro, processo no âmbito do PRR, o qual já se encontra em fase de formalização.

O **Presidente da Câmara**, reforçou que outra das preocupações do Município na Cerâmica Rocha



Oliveira do Bairro câmara municipal

se prende com uma das chaminés, a qual será objeto de intervenção que impeça a queda de pequenas partes da mesma, tendo lembrado que quando o atual Executivo Municipal tomou posse estava prevista a demolição da chaminé, mas foi entendimento preservar-se a mesma.

PONTO 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2022

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 13 de janeiro de 2022, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores.

2.º - Aprovar a ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 13 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 3 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 40 – MANDATO 2021/2025 APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO.....

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de apresentar o assunto.

O **Presidente da Câmara**, referiu que, presentemente, para os Assistentes Técnicos, o mercado privado é mais atrativo que o público, designadamente pelo facto de o respetivo vencimento se encontrar muito próximo do salário mínimo nacional e, assim, o Município foi assolado pela saída de pessoal que urge substituir, daí a necessidade de abertura do presente procedimento concursal.

Focou ainda que ao nível de Assistentes Operacionais especializados, designadamente de manutenção e operadores de máquinas, também existe uma grande lacuna no Município, pelo facto de, em grande medida, o sector público não poder acompanhar os vencimentos do privado.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação|Proposta n.º 40 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, datada de 7 de fevereiro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - A abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro, na carreira e categoria de Assistente Administrativo na área Administrativa;

2.º - Atendendo aos princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, e em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por



tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento, bem como na impossibilidade de ocupar o posto de trabalho em causa nos termos previstos nos n.º 1 e 8 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial. O Município, respeitando o estrito cumprimento da legislação em vigor, hierarquizando a prioridade no recrutamento, estabelece como preferência os candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de entre os quais, em primeiro lugar, os que estiverem em regime de valorização profissional, e, esgotada esta possibilidade, candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido.

3.º - Que o Júri do procedimento concursal seja constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Andreia Cristina de Oliveira Pereira, Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: Joana Raquel Ferreira Vidal Pires, Técnica Superior e Amorim Marques Nunes, Coordenador Técnico;

Vogais suplentes: Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho e Fernão Ramiro Sucena Marques de Queiroz, Técnicos Superiores;

4.º - Que nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o mesmo seja substituído pelo 1.º Vogal efetivo.

PONTO 4 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 41 – MANDATO 2021/2025 APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – APROVAR E REQUERER A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA DESCENTRALIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO, COM CARÁTER URGENTE, DE UM PRÉDIO URBANO E DE TODOS OS DIREITOS A ELE INERENTES

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto, o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Lília Águas e Paulo Figueiredo.

O **Presidente da Câmara**, lembrou que o presente assunto já vem sendo discutido há algumas semanas, desafiando todos os presentes a subscrever o documento, o qual, apesar de extenso, é bastante descritivo e contem os pressupostos já aflorados em Reunião e que todos conhecem.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse que no processo constam dois interessados, o IPSB e a Administradora de Insolvência, tendo referido que falta ainda um outro interessado que é a IPSS, proprietária dos solos, segundo acordo judicial homologado.

O **Presidente da Câmara**, respondeu que também consta da Informação a IPSS como proprietária.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, focou a discrepância relativa à avaliação do solo, diferença essa a rondar os 500.000,00 € (quinhentos mil euros) num processo de expropriação.....



Oliveira do Bairro câmara municipal

De igual modo questionou porque razão o Município levou oito meses para avançar com o presente processo.

O **Vice-Presidente da Câmara**, no que respeita à avaliação do terreno, informou que o Avaliador Certificado do Tribunal que foi ver o imóvel, explicou e explicitou no Relatório de Avaliação, que a análise do valor do terreno foi feita rigorosamente de acordo com o recomendado pelo Código de Expropriações e num perímetro de 300 metros em redor do local e de acordo com a classificação dos respetivos solos, urbanos e rústicos. Assim, parece-lhe que os valores são ajustados e que dificilmente se conseguirão valores muito superiores àquele.

A **Vereadora Lília Águas**, mencionou que o Parecer favorável da Tutela relativamente à autonomia do estabelecimento foi emitido a 19 de janeiro de 2022. Sem a garantia da Tutela da manutenção e efetividade do ensino a poente, o Município não estaria em condições de avançar com a aquisição. . Acrescentou que, caso o Município tivesse avançado com o processo de investir dois milhões de euros sem garantia por parte da Tutela, certamente que agora estariam os Vereadores da Oposição a questionar como é que se tinha avançado para a aquisição do imóvel sem se ter salvaguardada a manutenção do ensino a poente.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse que do e-mail de 19 de janeiro de 2022, se infere que somente há autonomia se a Câmara Municipal garantir condições, designadamente a posse do imóvel e é por isso que agora se está a solicitar a expropriação com caráter de urgência.

A **Vereadora Lília Águas**, convidou o Vereador Paulo Figueiredo a ler a legislação da DGEST, tanto mais que um dos critérios que consta do Despacho é o Município garantir as instalações para autonomia e, no pedido à Tutela, teve de se dar essa mesma garantia, de que se manteria o edifício.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação|Proposta n.º 41 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, datada de 7 de fevereiro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, requerer a Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local a declaração de utilidade pública da expropriação, com caráter de urgência e autorização da posse administrativa, do prédio urbano sito na Rua do Colégio, n.º 1, Sobreiro, 3770-017, Bustos, e de todos os direitos a ele inerentes, por necessário à criação de um estabelecimento de educação – Escola Básica, de tipologia de 2º e 3º CEB – na zona poente do Município de Oliveira do Bairro [União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa], com a fundamentação de facto e de direito consubstanciada nos considerandos da referida Informação/Proposta, que para todos os efeitos são parte integrante da presente deliberação e identificado no Levantamento Topográfico [Anexo XIV da ante mencionada Informação/Proposta], tendo os encargos a suportar com a expropriação sido estimados por perito da lista oficial que conduziu ao valor total de 1.846.198,13€ (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e oito euros e treze cêntimos) para o prédio,



Oliveira do Bairro câmara municipal

correspondendo 295.698,00€ (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e oito euros) ao valor do solo e 1.550.500,13€ (um milhão, quinhentos e cinquenta mil e quinhentos euros e treze centavos) ao valor das estruturas edificadas, estando a referida verba prevista e cativa no Orçamento Municipal para o corrente ano.

PONTO 5 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 42 – MANDATO 2021/2025 APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR DE ARQUITETURA Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto, o Vice-Presidente e o Vereador José Soares.

O **Presidente da Câmara**, disse que, tendo em atenção que o Município possui um número de obras substanciais, nas quais se tem apostado nos recursos internos para as levar a efeito, daí a aposta em alguns estágios, nomeadamente na área de arquitetura. Assim e dado que se encontra previsto um conjunto de projetos, cujas questões têm de ser, o mais rapidamente, objeto de uma solução, designadamente a elaboração de projetos de especialidades como a eletricidade, esgotos entre outros, entende-se propor a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um Técnico na área da Arquitetura.

O **Vereador José Soares**, disse não entender a justificação apresentada para a abertura deste procedimento, dado entender que deve haver por parte da Autarquia um espírito crítico e ter-se estritamente as pessoas que sejam necessárias.

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse que aquela tem sido a política do atual Executivo Municipal, sendo que, por vezes, custa não ser tão célere na resposta e na elaboração de projetos quanto se gostaria, mas tal deve-se a esse rigor nas contratações. Ressalvou que, para evitar excessos e diminuição de produtividade, que por vezes acontece, deve haver recrutamentos na exclusiva e no rigor absoluto da necessidade de contratar.

O **Presidente da Câmara**, acrescentou que é devido aos fundamentos apresentados pelo Vice-Presidente da Câmara, que o procedimento é a termo, por um ano, eventualmente renovável, recordando que o mesmo já foi feito com a contratação de um Engenheiro Civil que vai acompanhar a área da habitação social. Neste momento já existe um técnico que se encontra a auxiliar num conjunto de processos cujas famílias vão investir elas próprias na requalificação das suas habitações. Disse, entender que não existe nem gente a mais nem gente a menos na Autarquia, devendo-se estar preparado para eventuais picos, mas ao mesmo tempo precaver a diminuição de trabalho, daí o presente procedimento concursal ser a termo certo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1.º - A abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, por um ano, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 57.º



Oliveira do Bairro câmara municipal

da LTFP, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Arquitetura;

2.º - Que o Júri do procedimento concursal seja constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Patrícia Alexandra Sousa Vela Cunha, Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: Joana Raquel Ferreira Vidal Pires e Maria Fernanda Moreira Martins de Oliveira, Técnicas Superiores;

Vogais suplentes: Isabel Cristina Neves Simões, Chefe de Divisão e Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho, Técnica Superior;

3.º - Que nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o mesmo seja substituído pelo 1.º Vogal efetivo.

PONTO 6 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA - MANDATO 2021/2025 APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – PEDIDO DE CERTIDÃO PARA CANCELAMENTO DAS CLÁUSULAS RESOLUTIVAS APENSAS À INSCRIÇÃO DE AQUISIÇÃO REFERENTE AO LOTE 3 SITO NA ZONA INDUSTRIAL DA PALHAÇA, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO COM O N.º 3756, ARTIGO URBANO 2316

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador José Soares.

O **Vice-Presidente da Câmara**, lembrou que o espírito com que estas cláusulas foram introduzidas no Regulamento da Zona Industrial de Oia e de Vila Verde, se deveu única e exclusivamente a tentar evitar a especulação imobiliária, ou seja, evitar que as empresas comprassem e fossem imediatamente revender com mais valias.

Neste caso em concreto, explicou que não houve qualquer intenção, nem efetivação de especulação imobiliária, dado que a empresa efetivamente construiu um pavilhão e já está a laborar, não o tendo contudo feito no prazo inicialmente estipulado e, portanto, a alternativa seria pedir uma indemnização à empresa e retirar o pavilhão, o que não faz qualquer sentido e assim se propõe a retirada da cláusula, uma vez que a empresa se encontra a laborar normalmente, não decorrendo qualquer prejuízo para o Município.

O **Vereador José Soares**, disse que a Câmara Municipal deve fazer um acompanhamento e incentivar as pessoas a cumprirem os prazos, uma vez que, em algumas situações, se pode concluir que a culpa não é totalmente dos empresários e, por conseguinte, entende que o acompanhamento é salutar para se poder em tempo útil intervir e não somente passado alguns anos.

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse concordar com a opinião do Vereador José Soares, uma vez que, se forem observadas as datas, este assunto já deveria ter sido tratado há muito tempo. Realçou que em relação à ampliação da Zona Industrial de Vila Verde, tudo irá funcionar de maneira diferente, uma vez que o Município hoje tem um conjunto de ferramentas que não possuía no passado, o que



Oliveira do Bairro câmara municipal

permitirá fazer outro tipo de acompanhamento.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da Informação|Proposta – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara, datada de 7 de fevereiro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, aprovar e autorizar a emissão de certidão camarária que permitirá à Samagaio & Capão, Lda., proceder ao cancelamento das cláusulas de resolução e de reversão apensas à AP. 2193 de 2010/11/17, da descrição predial n.º 3756/Palhaça.

PONTO 7 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA - MANDATO 2021/2025 APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – PETROVAGOS – INDUSTRIA DE PLÁSTICO DE AVEIRO, LDA. – PEDIDO DE CERTIDÃO PARA CANCELAMENTO DAS CLÁUSULAS DE RESOLUÇÃO E DE REVERSÃO APENSAS À INSCRIÇÃO DE AQUISIÇÃO A FAVOR DA PETROVAGOS – INDUSTRIA DE PLÁSTICO DE AVEIRO, LDA., NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO|DESCRIÇÃO: 111606/OIÃ, LOTE N.º C14, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE OIÃ
Interveio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse que este caso é ligeiramente diferente do anterior, embora o objetivo final seja o mesmo, ou seja, houve a aquisição de um lote anexo e agora, quando a empresa foi para proceder ao registo, deparou-se com a cláusula de reversão e, sem a retirada dessa mesma cláusula a Conservatória não faz o registo e sem a empresa unificar os lotes a Autarquia não pode licenciar, daí a necessidade de se solucionar em definitivo a situação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar e autorizar a emissão de certidão camarária que permitirá à Petrovagos, Lda, proceder ao cancelamento das cláusulas de resolução e reversão, melhor identificadas no ponto 5 da Informação/Proposta do Vice-Presidente da Câmara, datada de 19.01.2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, devendo, no mesmo dia, ser outorgado com a Petrovagos – Industria de Plástico de Aveiro, Lda., contrato de responsabilidade civil, devendo constar do mesmo o pagamento à Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, de uma indemnização pelo montante equivalente ao preço de compra do lote C14, isto é, 165.727,50€ (cento e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), que será executado, em caso de incumprimento de uma das seguintes condições:

a) - Entregar todos os documentos necessários, no prazo de 1 (um) ano, contado da data da celebração do contrato de responsabilidade civil, com vista à obtenção do ato autorizativo da edificação [ampliação];

b) - Concluir a ampliação da unidade fabril, no prazo de 1 (um) ano, contado da data da emissão do ato autorizativo, sem prejuízo das prorrogações legais;



Oliveira do Bairro câmara municipal

c) - Dar início ao funcionamento/laboração da unidade fabril, no prazo de 90 (noventa) dias, eventualmente prorrogável por motivo justificado por igual período de tempo, contado da emissão do Alvará de Utilização.....

PONTO 8 – INFORMAÇÃO PROPOSTA N.º 30 | GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ANUAL À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DO BAIRRO.....

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de apresentar o assunto.

O **Presidente da Câmara**, disse haver um acompanhamento substancial ao trabalho de voluntariado, o qual é cada vez mais difícil uma vez que as empresas não veem com bons olhos o facto de terem voluntários no seu quadro de pessoal e depois, porque de um momento para o outro podem haver falhas em momentos cruciais, daí que a Autarquia faça um acompanhamento substancial, tendo sido criado o lugar de Coordenador Municipal de Proteção Civil, o qual se encontra a interagir com a Direção dos bombeiros e com a Equipa de Intervenção Permanente.....

Deu a conhecer haver a possibilidade de Oliveira do Bairro ter uma segunda Equipa de Intervenção Permanente, já que é o único Município da Região de Aveiro em que tal não sucede e possibilitar a possibilidade de haver efetivos disponíveis para intervir das 8.00 às 23.59. Os elementos dessas Equipas serão preparados para responder automaticamente a uma necessidade no âmbito da Proteção Civil e com a devida formação, se for necessário pegar em máquinas o possam fazer sem que tenham de aguardar por um trabalhador do Município.

Nesse sentido, informou que o Município se mostrou disponível para compartilhar os 50% do valor da 2.ª Equipa de Intervenção Permanente, à qual a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro se irá candidatar, daí ter assinado um despacho nesse sentido, o qual virá posteriormente a Reunião de Câmara para ratificar.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Atribuir, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 30|GAP, de 4 de fevereiro de 2022, que aqui se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro, um Apoio Financeiro Anual no valor de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros), a liquidar em 4 tranches trimestrais, com vista a apoiar a sua atividade em prol do concelho;

2.º - Designar Gestor do Contrato, para efeitos do disposto no n.º 1 do Art.º 290º- A do CCP, a Coordenadora do Serviço Municipal de Proteção Civil, Dr.ª Ângela Seixas;

3.º - Aprovar a minuta do respetivo Contrato-Programa, cujo teor se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.....



Oliveira do Bairro câmara municipal

PONTO 9 – INFORMAÇÃO PROPOSTA N.º 31 | GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – MEDIDA DE APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS DE FORMAÇÃO – APOIOS A CONCEDER A AGENTES DESPORTIVOS – ATÓMICOS SPORT CLUBE.....

Interveio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de apresentar o assunto. O **Presidente da Câmara**, disse que esta situação se encontra prevista no Regulamento de Apoio às Associações, o de fomentar a formação de treinadores e de outros formadores internos, esperando que este primeiro seja o mote para outras Associações e as incentive a ter mais treinadores formados nas Instituições do Concelho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação|Proposta n.º 31 | GAP, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 4 de fevereiro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Atribuir um apoio financeiro aos Atómicos Sport Clube, relativo à Medida de “Apoio a Atividades Desportivas de Formação” – Apoios a Conceder a Agentes Desportivos, no valor de 160,00€ (cento e sessenta euros), com as seguintes condicionantes:

1.1. - O correspondente a 60% do apoio financeiro com a outorga do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;.....

1.2. - O correspondente a 40% do apoio financeiro com a entrega do Relatório Final relativo à formação e com o Relatório positivo por parte do Gestor do Contrato;.....

2.º - Designar o Técnico Superior Dr. Filipe Pedro como gestor do contrato, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos;

3.º - Aprovar a Minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 10 – INFORMAÇÃO PROPOSTA N.º 32 | GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – REGULAMENTO DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO – FIXAÇÃO DE NÚMERO DE ESTÁGIOS – ESTÁGIOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (EFP)

Interveio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de apresentar o assunto. O **Presidente da Câmara**, disse que esta é uma oportunidade para os jovens que queiram integrar o mercado de trabalho, o façam na Autarquia, nesta que é uma área cada vez mais fulcral, tendo em atenção a legislação avulsa que sai diariamente.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação n.º 32|GAP, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 4 de fevereiro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, fixar o número de estágios



Oliveira do Bairro câmara municipal

(Estágios de Formação Profissional (EFP)) a admitir, no âmbito do Regulamento de Estágios do Município de Oliveira do Bairro, nos seguintes números e áreas profissionais:

a) Direito, um lugar.

PONTO 11 – INFORMAÇÃO N.º 15|2022 PRESTADA PELA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E IDADE MAIOR – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR NO 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO BAIRRO – ANO LETIVO DE 2021/2022

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora do Pelouro a fim de introduzir o assunto e o Vereador José Soares.....

A **Vereadora Lília Águas**, disse ser uma proposta de atribuição de subsídios no âmbito da Ação Social Escolar, estando explicado na Informação o que é definido para o Escalão “A” e para o Escalão “B”, sendo que os correspondentes valores são definidos pela Tutela. Este caso é especificamente para o apoio no material escolar e às visitas de estudo.

O **Vereador José Soares**, questionou se existe um histórico relativamente a este tipo de atribuições, procurando saber a percentagem relativamente ao valor total dos alunos que têm este tipo de apoio e qual a evolução ao longo dos últimos anos.

A **Vereadora Lília Águas**, informou que a avaliação é efetuada todos os anos no fim de ano escolar, mas também no início do ano escolar aquando das inscrições/candidaturas/matriculas dos alunos, sendo que, nos últimos anos não tem aumentado, antes pelo contrário, tem havido uma diminuição, se bem que apenas ligeira, não relativamente ao Escalão “A”, que se tem mantido, mas em relação ao Escalão “B”.

Ressalvou que os critérios não são definidos pela Autarquia, esta apenas aplica esses mesmos critérios.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a “Atribuição de Subsídios no Âmbito de Ação Social Escolar no 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário da Rede Pública do Concelho de Oliveira do Bairro – Ano Letivo 2021/2022” nos exatos termos propostos pela Divisão de Educação, Saúde, Ação Social e Idade Maior, através da Informação n.º 15|2022, datada de 7 de fevereiro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 12 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 39.2022|DPGU APRESENTADA PELA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA – 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO – APROVAÇÃO DA PROPOSTA FINAL



Oliveira do Bairro câmara municipal

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto, o Presidente da Câmara e os Vereadores José Soares e Paulo Figueiredo.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, informou que após a competente Consulta Pública, encontra-se para ser aprovado o Relatório de Ponderação.

Esclareceu terem dado entrada 62 participações, tendo sido aprovadas 6 delas. Alertou para o facto de esta ser uma Alteração ao PDM e não uma Revisão ao PDM e visa essencialmente integrar algumas alterações legislativas, nomeadamente referentes à classificação de solo e outras correções de pequena índole.....

Informou que a esmagadora maioria das participações que deram entrada, se prendiam com pedidos de alteração de perímetros de Reserva, quer Agrícola, quer ecológica, as quais não tiveram abertura por parte das respetivas entidades, com o argumento de que este não era o momento para se efetivar tais alterações. Disse concordar com aquele argumento, de que esse tipo de alterações se justificam apenas aquando da Revisão do PDM.

Assim sendo, o que está em causa é a aprovação do documento final, o Relatório de Ponderação, que, posteriormente, será submetido à apreciação e aprovação por parte da Assembleia Municipal. .

O **Vereador Paulo Figueiredo**, lembrou que no início do Mandato tinha informado e solicitado ao Presidente da Câmara que, em alguns pontos considerados essenciais e com impacto para o Município, os documentos deveriam ser remetidos com um período mínimo, o qual, neste caso, não foi cumprido, pelo que, assim sendo, irá votar contra.

O **Presidente da Câmara**, informou o Vereador Paulo Figueiredo que os prazos foram cumpridos, pelo que a decisão daquele Vereador é uma opção, uma postura.

No que respeita às Zonas Industriais do Concelho e dado que as mesmas se encontram todas em zona de expansão, questionou se houve alguns ajustamentos no que respeita às zonas de expansão de construção, uma vez que existiam zonas urbanizáveis para o futuro, zonas urbanas e zonas urbanizáveis.

De igual modo e dado que em alguns locais que se encontram devidamente infraestruturados não é possível construir ao longo de todo o arruamento, ou seja, não é permitida a existência de um alinhamento nessas áreas de construção, procurou saber qual a resposta das entidades competentes sobre esta matéria.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse que, para além dos prazos terem sido todos cumpridos, o seu telefone e o seu gabinete estão sempre disponíveis para todos os esclarecimentos que os Vereadores entendam necessários, pelo que não entende a razão apontada para o voto contra.....

Em relação às Zonas Industriais, informou estar garantida a manutenção de espaços urbanizáveis, ou seja, desta alteração não decorreu qualquer diminuição de espaço que permita o futuro desenvolvimento industrial.....



No que respeita aos perímetros urbanos, lembrou que os planos existentes resultam da Revisão do PDM de 2015, confirmando que existem muitas situações que considera estranhas, designadamente áreas infraestruturadas que se encontram incluídas em Reserva e por outro lado existem áreas em perímetro urbano, mas que se tem de pedir à AdRA e à EDP para as infraestruturar, porque permitem construção, contudo, estas, são situações que decorrem da Revisão do PDM.

Acrescentou que o Município não é autónomo e tem de se sujeitar às regras, sendo que, no diálogo possível com a CCDR se apercebeu ter havido alguma permissividade daquela entidade relativamente ao desenvolvimento económico e muita renitência relativamente à urbanização, ou seja, a Autarquia conseguiu atingir os seus objetivos no que respeita às áreas industriais, independentemente de se encontrarem ou não infraestruturas, contudo, o mesmo não foi possível quanto às pretensões de alteração dos limites de Reserva Agrícola e Ecológica para construção de habitação individual e familiar, as quais foram praticamente todas liminarmente recusadas.

O **Vereador José Soares**, disse concordar com o teor da intervenção do Vereador Paulo Figueiredo, referindo que o que está em causa, é perceber o documento que se vai votar e se, com a informação que ali consta, os Vereadores podem votar em consciência, uma vez que no período de tempo que mediou entre o envio da documentação e a reunião, não conseguiram estar por dentro do assunto para poder votar conscientemente.

O **Vice-Presidente da Câmara**, mencionou que, para além de se ter cumprido os prazos, entende que o que está em causa na presente votação, é o Relatório de Ponderação, o qual possui 62 participações, sendo que na sua grande maioria são semelhantes e que, podendo não ser de leitura rápida, é de leitura possível, reiterando que está sempre disponível e os dossiers encontram-se à disposição dos Vereadores, sempre que houver algum interesse específico em determinada matéria e que seja necessário esclarecer.

Acrescentou não se sentir minimamente constrangido em votar um documento essencialmente técnico, que tem a exposição das participações e as respostas técnicas que foram dadas aos Municípios.

O **Presidente da Câmara**, disse ter sido com estranheza que viu a reação dos Vereadores Paulo Figueiredo e José Soares, uma vez que o assunto tem vindo a ser debatido por diversas ocasiões, sendo que, o procedimento se assemelha ao procedimento que existe para com um Projeto de Regulamento, ou seja, após a fase de discussão pública, vem a Reunião de Câmara para aprovação e remessa à Assembleia Municipal.

Esclareceu que, apesar de os Vereadores do PPD/PSD não terem Pelouros, existe sempre a possibilidade de reunir numa manhã ou numa tarde, para se poder explicar convenientemente todas as dúvidas que existam, podendo igualmente essas mesmas dúvidas serem esclarecidas pelos Técnicos Municipais.



Oliveira do Bairro câmara municipal

Assim, entende que não existe qualquer razão para os Vereadores votarem contra, mas respeita essa decisão.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, lembrou que no início do Mandato balizou exatamente os documentos que entendia que precisavam de mais tempo para serem analisados e no tempo que mediou entre a receção dos documentos e a Reunião de Câmara, não foi o suficiente para se tomar uma decisão consciente e responsável.

O **Vice-Presidente da Câmara**, lembrou que o presente documento tem de ser aprovado pela Assembleia Municipal e foi precisamente nesse pressuposto e de forma a cumprir todos os prazos legais que o documento foi elaborado durante o fim de semana pela Técnica Municipal e foi remetido, em tempo, na segunda-feira para os Vereadores. O intuito desta celeridade processual deve-se ao facto de não se pretender prejudicar o Concelho com mais demoras, lembrando que o período de discussão pública terminou há poucos dias e o trabalho de análise foi realizado de imediato e em tempo recorde e se o assunto não estivesse hoje para aprovação, já não poderia ser remetido para discussão na próxima Sessão da Assembleia Municipal e, portanto, ou se convocaria uma Sessão Extraordinária, ou seria apenas aprovado em abril, o que atrasaria em mais de dois meses a respetiva entrada em vigor, o que em nada beneficiaria o Concelho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra dos Vereadores José Soares, Clara Oliveira e Paulo Figueiredo, nos termos da Informação n.º 39.2022|DPGU, apresentada pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 4 de fevereiro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

- 1.º - Aprovar o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da proposta de Alteração do PDM de Oliveira do Bairro e respetiva Avaliação Ambiental Estratégica;.....
- 2.º - Aprovar a divulgação dos resultados, designadamente através da Comunicação Social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio da Internet;
- 3.º - Aprovar a proposta de alteração do PDM de Oliveira do Bairro e respetiva Avaliação Ambiental e remeter a mesma à Assembleia Municipal, com vista à sua competente aprovação final;
- 4.º - Após a aprovação por parte da Assembleia Municipal, enviar a alteração ao PDM e a respetiva deliberação para publicação na 2.ª Série do Diário da República e para depósito na DGOTDU e proceder à sua divulgação através da Comunicação Social e página da Internet do Município.

PONTO 13 – INFORMAÇÃO PRESTADA PELA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA – PARECER PATRIMÓNIO AZULEJAR - PROCESSO DE OBRAS N.º 113/59 DE ANDRÉ LOPES FERNANDES.....

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e a Vereadora Clara Oliveira.



Oliveira do Bairro câmara municipal

O **Vice-Presidente da Câmara**, informou que este é mais um assunto relacionado com o património azulejar, entendendo-se que os mesmos poderão ser removidos com a salvaguarda de serem guardados alguns exemplares.

A **Vereadora Clara Oliveira**, no que respeita à salvaguarda dos azulejos, questionou se a responsabilidade pela recolha e guarda dos azulejos é do proprietário do imóvel ou da Autarquia.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, informou que essa responsabilidade, tal como decorre da Lei, é dos proprietários. Acrescentou ser intenção do Município, dado que possui a listagem de todos os proprietários nesta situação, pedir os azulejos e criar um espólio, o qual ficará guardado nas instalações da Cerâmica Rocha e que permitirá não só guardar os mesmos, mas também dar a conhecer o património azulejar do Concelho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a remoção dos azulejos para a realização de obras de conservação [colocação de capoto] do imóvel sito na Rua das Azenhas, 61, Silveira, freguesia de Oiã, que se enquadram em obras isentas de controlo prévio nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE, sob condição do requerente proceder em conformidade com o parecer da Dr.ª Cláudia Emanuel, que aqui se dá por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.....

PONTO 14 – INFORMAÇÃO|PROPOSTA N.º 8|2022 PRESTADA PELA DIVISÃO DE HISTÓRIA, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DO QUARTEL DAS ARTES DR. ALÍPIO SOL À GRES PANARIA PORTUGAL, PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO “WE STAND TOGETHER – ÉPOCA 2022”, NO DIA 5 DE MARÇO DE 2022

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e a Vereadora Lília Águas.....

O **Presidente da Câmara**, referiu que todos os pedidos de cedência às Associações do Concelho, embora possam ter carácter gratuito, são objeto de quantificação, de forma a ficar extremamente claro qual o montante de apoio que é atribuído anualmente a cada Associação.

A **Vereadora Lília Águas**, ressaltou o facto de neste ponto da Ordem de Trabalhos, a cedência não ter um carácter gratuito, aplicando-se o custo de cedência nos termos do Regulamento do Quartel das Artes Dr. Alípio Sol.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a cedência do Quartel das Artes Dr. Alípio Sol à firma Gres Panaria Portugal, no dia 5 de março de 2022, para efeitos de apresentação do evento “We Stand Together – Época 2022”, mediante o pagamento de 534,40€ (quinhentos e trinta e quatro euros e quarenta cêntimos).

PONTO 15 – INFORMAÇÃO|PROPOSTA N.º 9|2022 PRESTADA PELA DIVISÃO DE HISTÓRIA,



Oliveira do Bairro câmara municipal

CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DO QUARTEL DAS ARTES DR. ALÍPIO SOL AO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DA BAIRRADA/ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA PARA A REALIZAÇÃO DOS “ESPETÁCULOS DE PRIMAVERA – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR”, NOS DIAS 2, 3, 4 E 5 DE MAIO DE 2022

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a cedência gratuita do Quartel das Artes Dr. Alípio Sol ao Conservatório de Música da Bairrada/Escola de Artes da Bairrada, nos dias 2, 3, 4 e 5 de maio de 2022, para efeitos de realização dos “Espetáculos de Primavera – Atividades de Enriquecimento Curricular”

PONTO 16 – INFORMAÇÃO|PROPOSTA N.º 12|2022 PRESTADA PELA DIVISÃO DE HISTÓRIA, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DO QUARTEL DAS ARTES DR. ALÍPIO SOL À UNIÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DO SILVEIRO, PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “FOLK (N)O BAIRRO”, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2022.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a cedência gratuita do Quartel das Artes Dr. Alípio Sol à União Desportiva Cultural e Recreativa do Silveiro, no dia 19 de fevereiro de 2022, para efeitos de realização do espetáculo “Folk (n)O Bairro”.

PONTO 17 – DESPACHO N.º 35 – MANDATO 2021/2025 APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE FEVEREIRO – REUNIÃO PÚBLICA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 04.02.2022

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador Paulo Figueiredo.

O **Presidente da Câmara**, disse que, tal como consta do Despacho, o assunto que originou maior discussão na presente Reunião, teria de ser discutido numa reunião pública, daí a razão do presente Despacho.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, lembrou que no início do Mandato tinha sugerido precisamente que todas as reuniões fossem públicas e que a exceção fossem as reuniões privadas, tendo ficado agora provado que é perfeitamente possível.

O **Presidente da Câmara**, lembrou ter solicitado a todos os Vereadores que apresentassem sugestões para o Regimento da Câmara Municipal e que o Vereador somente na data em que o documento foi presente em Reunião de Câmara para aprovação é que trouxe as sugestões.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara, datado de 4 de fevereiro de 2022, que determinou que a realização da primeira reunião ordinária do mês de fevereiro seja pública.



Oliveira do Bairro câmara municipal

PONTO 18 – REQUERIMENTO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO – PEDIDO DE SINAIS DE TRÂNSITO E DE GRADES DE VEDAÇÃO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 04.02.2022

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara, datado de 4 de fevereiro de 2022, que autorizou a cedência de sinalização de trânsito e de grades de vedação à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Oliveira do Bairro.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: Foi presente o **Resumo Diário da Tesouraria** referente ao dia 9 de fevereiro do ano de 2022, do qual constam os seguintes dados e valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS: 3.342.879 Euros e 88 Cêntimos

DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 779.099 Euros e 41 Cêntimos

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: 4.121.979 Euros e 29 Cêntimos

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: Apesar de haver público presente não se registaram quaisquer pedidos de intervenção.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e vinte minutos, tendo as deliberações sido aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por mim, José Miguel Cardoso Duarte, Técnico Superior, que a redigi e pelos demais presentes que o desejem fazer.

Duarte dos Santos Almeida Novo

José Miguel Cardoso Duarte



Oliveira do Bairro câmara municipal

Jorge Ferreira Pato

Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas

Maria Esperança das Dores Gomes

José Carlos Pereira de Almeida Soares

Clara Maria de Jesus Oliveira

Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo